



EDITAL PRPI Nº 04/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTO DO CONSTRUCT IDEATHON
2º DESAFIO NACIONAL LIVING LAB C

"INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL"

EDITAL PRPI Nº 04/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTO DO *CONSTRUCT IDEATHON* – 2º DESAFIO NACIONAL *LIVING LAB C* “INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL”

1. O regulamento

O presente documento normatiza os procedimentos de realização do *CONSTRUCT IDEATHON* – 2º Desafio Nacional *Living Lab C*, com o tema “Inovação e Sustentabilidade na Indústria da Construção Civil”.

2. Definições iniciais

O *CONSTRUCT IDEATHON* é um evento promovido pela Universidade Federal de Goiás – UFG, realizado pelo Projeto de Extensão *Living Lab C*, e organizado pelo Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI/UFG), o qual é vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Goiás – PRPI/UFG.

O *CONSTRUCT IDEATHON* é realizado entre equipes de estudantes que têm interesse em desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis, que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino e pesquisa do Brasil ou do exterior, em cursos de graduação ou pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*).

O *CONSTRUCT IDEATHON* será executado pelo CEI/UFG com apoio de *stakeholders* e de outras estruturas vinculadas à UFG.

Todas as etapas do *CONSTRUCT IDEATHON* serão desenvolvidas de forma virtual, sendo que cada etapa terá orientação de plataforma ou meio de execução indicado previamente, por *e-mail*, pela Comissão Organizadora.

3. Objetivos

São objetivos do *CONSTRUCT IDEATHON*:

I - descobrir jovens com talento e aptidão empreendedora, estimulando a curiosidade científica e incentivando-os a desenvolverem projetos com potencial para o mercado;

II - incentivar o interesse para o empreendedorismo e colaborar com as pessoas para o desenvolvimento da competência e habilidades empreendedoras, além de aplicar seus conhecimentos nas diferentes áreas;

III - promover a integração entre as pessoas, instituições de ensino e *stakeholders*;

IV - aproximar o CEI/UFG das pessoas por meio de atividades formativas e integradoras, estimulando a liberdade criativa necessária para empreender;

V - promover um ambiente voltado à cultura da inovação e do empreendedorismo que estimule o desenvolvimento de ideias/soluções de artefatos tecnológicos, materiais, produtos, serviços ou processos – com caráter original, criativo, inovador, sustentável e empreendedor – que tragam melhorias significativas para a indústria da construção civil;

VI - estimular a comunidade acadêmica e a sociedade em geral a pensar soluções criativas, inovadoras, sustentáveis e inclusivas, que possam auxiliar a indústria, o setor público e a sociedade na mitigação das problemáticas que envolvem o setor da construção civil, principalmente no que tange à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das pessoas;

VII - colaborar de forma positiva para a difusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

4. Inscrições no 2º CONSTRUCT IDEATHON

a) Orientações gerais

I - As inscrições serão gratuitas.

II - Não há a opção de inscrição individual; somente serão aceitas inscrições de equipes que cumpram o requisito mínimo de 3 (três) ou o máximo de 5 (cinco) integrantes, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no *site*, por meio do link <https://cei.ufg.br>, com início em **22/04/2025**, até as 17h, horário de Brasília, do dia **16/05/2025**.

III - Todos os participantes da equipe devem estar regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil ou exterior,

sendo cada participação voluntária, nominativa e intransferível, com a necessária anuência por meio da assinatura do Termo de Adesão (Anexo I).

IV - Podem participar estudantes de qualquer área de formação, seja de Ciências Exatas, Humanas, Sociais ou Biológicas.

V - É vedada a participação de uma mesma pessoa em mais de uma equipe.

V - A inscrição deverá ser feita por um único membro da equipe, o qual se responsabilizará pela obtenção da documentação necessária dos demais membros, conforme os itens de II a V, da alínea b, do item 4.

VI - Não há limite de equipes.

VII - Não é obrigatória a apresentação de um resumo da Ideia de Negócio da equipe no ato da inscrição. As equipes poderão desenvolver a Ideia de Negócio até a data do *Bootcamp*.

b) Documentos necessários para a inscrição

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e disponível no link <https://cei.ufg.br>.

II - Comprovante de matrícula atualizado de todos os membros da equipe.

III - Termo de Adesão (Anexo I), devidamente preenchido e assinado de forma individual por todos os membros da equipe.

IV - Currículo simplificado de todos os membros da equipe.

V - Uma foto de cada membro da equipe (da cintura para cima), em fundo neutro, formato JPEG e até 2MB de tamanho para identificação e uso nas ações de comunicação do *CONSTRUCT IDEATHON*.

c) Participação de orientador(a) na equipe

I - As equipes poderão contar, formalmente e de maneira não obrigatória, com um(a) orientador(a), de forma a ser reconhecido(a), oficialmente, como membro da equipe.

II - No ato da inscrição, a equipe poderá indicar 1 (uma) pessoa para orientá-la, podendo ser docente vinculado(a) a uma instituição de ensino superior pública ou privada do Brasil ou exterior e/ou profissional graduado(a) vinculado(a) ao mercado.

III - Compete ao(a) orientador(a) de equipe:

- i. orientar a equipe para o desenvolvimento das atividades do *CONSTRUCT IDEATHON*;
- ii. acompanhar a equipe durante as atividades.

d) Homologação

A homologação das inscrições no *CONSTRUCT IDEATHON* será submetida à avaliação de conformidade ao presente Regulamento, cujo resultado será publicado em data prevista no cronograma do Desafio. A ausência ou a submissão incompleta de documentos exigidos impedirá a homologação da equipe.

e) Recursos

Da decisão da Comissão Julgadora não caberão recursos.

5. Realização

a) O 2º *CONSTRUCT IDEATHON* será realizado por meio de competição de equipes em única categoria denominada **Negócio de Impacto Socioambiental (NIS)**, que compreende ideias inovadoras de negócios com potencial de geração de impacto socioambiental (social e/ou ambiental) que tenha perspectiva de geração sustentável de resultado financeiro positivo e a possibilidade de monitoramento do impacto gerado. As ideias de NIS devem atender a pelo menos 1 (um) dos 3 (três) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU) (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>) listados a seguir:

- I. ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura, e/ou
- II. ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, e/ou
- III. ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.

b) A dinâmica do 2º *CONSTRUCT IDEATHON* compreende **oito etapas**, descritas a seguir.

I - Inscrição e Homologação: serão homologadas as inscrições recebidas durante o período previsto no cronograma (item 8) e que tenham cumprido integralmente o disposto do item 4 deste Edital.

II - Bootcamp Virtual: fase em que as equipes receberão as boas-vindas da Comissão Organizadora e dos parceiros, além de orientações sobre a dinâmica do evento, bem como as capacitações previstas (em Canvas C e *Pitch*). Deverão participar dessa etapa todas as equipes

que tiverem as inscrições homologadas – no mínimo, 2 (duas) pessoas, de cada equipe, devem participar do *bootcamp*, sob pena de desclassificação. Os 2 (dois) dias de *bootcamp* estão previstos para ocorrer no período matutino, com carga horária diária de até 3 horas.

III - Oficina (1º dia de Bootcamp): será realizada 1 (uma) capacitação na modalidade de oficina com conteúdo sobre empreendedorismo de impacto socioambiental positivo (Canvas C). É obrigatória a participação de pelo menos 02 (dois) integrantes da equipe na capacitação, sob pena de desclassificação.

IV - Curso de Pitch (2º dia de Bootcamp): as equipes terão um treinamento sobre o *pitch* a ser elaborado para apresentação à banca final. É obrigatória a participação de pelo menos 02 (dois) integrantes da equipe na capacitação de *pitch*, sob pena de desclassificação.

V - Rodada de Consultorias: nessa fase, as equipes poderão contar com consultorias previamente agendadas e cujas instruções para participação serão comunicadas por *e-mail*. Para executar essa etapa, o CEI/UFG disponibilizará consultores *experts* em empreendedorismo e inovação de modo a auxiliar as equipes no aprimoramento do Modelo de Negócio.

VI - Envio do Modelo de Negócio e dos vídeos de pitches: nessa fase, as equipes deverão enviar o modelo de negócio e 1 (um) vídeo de *pitch* com duração de até 5 (cinco) minutos. O vídeo tem por objetivo, auxiliar na avaliação e melhor compreensão dos projetos pela banca avaliadora. Assim, deve englobar o conteúdo de acordo com o Quadro 2 de avaliação final, conforme consta no item 6 do presente Regulamento. As equipes também deverão enviar 2 (dois) *slides* com a apresentação do projeto e da equipe. Detalhes como formato, forma e hora limite de envio dos modelos de negócios, dos vídeos e dos *slides* serão disponibilizados pela Comissão Organizadora. **Não serão aceitos modelos de negócios fora dos padrões ensinados nas oficinas.**

VII - Avaliação da Banca Final: essa etapa será realizada por 1 (uma) banca formada por integrantes *experts* em negócios de impacto socioambiental, indicados pela Comissão Organizadora para essa finalidade. A banca avaliará os Modelos de Negócios e os *pitchs*, conforme critérios descritos no item 6 deste Edital.

VIII - Encerramento do 2º CONSTRUCT IDEATHON: a última etapa prevê a realização de um evento on-line com mesa de abertura com autoridades, apresentação dos *slides* dos projetos vencedores, premiação e encerramento do Desafio.

6. Avaliação e critérios de pontuação

I – A Banca avaliará os Modelos de Negócios, atribuindo notas a cada um deles, de 0 a 100. O Quadro 1 apresenta os critérios de avaliação do Modelo de Negócio de Impacto Socioambiental.

Quadro 1 - Critérios de avaliação
Estruturação do Modelo de Negócio (Canvas C)
Viabilidade comercial e fundamentação do Modelo de Negócio
Clareza na exposição da proposta de valor
Diferencial do Modelo de Negócio
Descrição do nicho de mercado
Argumentação do potencial do Modelo de Negócio
Justificativa das hipóteses elaboradas pela equipe
A descrição dos testes de validação de hipóteses – observando-se evidências de que as hipóteses foram testadas (exemplo: e-mails, entrevistas com pelo menos 5 potenciais clientes ou fornecedores etc.)
Impacto social ou ambiental gerado pelo Modelo de Negócio (Canvas C)

II - A Banca Final avaliará os *pitches* de até 5 (cinco) minutos, atribuindo-lhes notas de 0 a 100, de acordo com os critérios dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de avaliação final dos <i>pitches</i>
Apresentador(a/es/as)
Apresentação
Oportunidade/problema
Proposta de valor
Solução
Mercado
Modelo de Negócio
Desenvolvimento do trabalho

III - A pontuação final (PF) será calculada da seguinte forma:

$$PF = (\text{Média Final do Quadro 1} * 70\%) + (\text{Média Final Quadro 2} * 30\%)$$

As equipes que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios descritos no item 6 deste Regulamento, em nível decrescente, serão respectivamente as vencedoras em 1º, 2º e 3º lugar do 2º *CONSTRUCT IDEATHON*. A divulgação do resultado mencionará somente quais foram as equipes vencedoras por ordem de classificação. Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso.

7. Premiação

Para a premiação, serão consideradas as classificações em ordem decrescente entre as equipes, de acordo com o subitem III, do item 6 do presente Regulamento. A premiação será realizada por meio da outorga de certificados institucionais e auxílio estudantil em dinheiro, conforme disposto a seguir.

I - Outorga de certificados institucionais

- a) Individual: para cada membro da equipe participante.
- b) Equipes: para as equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no item 6, subitem III.
- c) Orientadores(as) de equipes.

II – Auxílio estudantil em dinheiro

Auxílio estudantil em dinheiro, no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Serão premiadas com auxílio estudantil, em dinheiro, as 3 (três) primeiras equipes, conforme descrito a seguir:

Colocação	Auxílio Estudantil para as equipes vencedoras
1º Lugar	R\$ 15.000,00
2º Lugar	R\$ 10.000,00
3º Lugar	R\$ 5.000,00

Todas as ideias premiadas terão direito a vaga, sem ônus de inscrição ou taxa de incubação, no próximo ciclo de pré-incubação do CEI/UFG, desde que se enquadrem nos critérios de seleção do Programa de Incubação de Empresas.

O resultado será amplamente divulgado no site do CEI (www.cei.ufg.br), assim como nos demais meios de divulgação e mídias utilizadas durante o evento.

8. Cronograma e Etapas

Evento	Data
Lançamento do <i>Construct Ideathon – 2º Desafio Living Lab C</i>	03/04/2025
Período de inscrição	22/04/2025 até às 17h de 16/05/2025 (horário de Brasília)
Resultado das inscrições homologadas	27/05/2025
Prazo para interposição de recursos	28 e 29/05/2025
Homologação final das inscrições	02/06/2025
<i>Bootcamp</i> virtual	07/06/2025 - Canvas 14/06/2025 - <i>Pitch</i>
Rodada de mentorias	16/06/2025 a 27/06/2025
Envio do modelo de negócio, vídeo de <i>pitch</i> e <i>slides</i>	10/07/2025
Homologação do envio do modelo de negócio, <i>pitch</i> e <i>slides</i>	11/07/2025
Prazo para interposição de recursos	12 e 13/07/2025
Resultado final do envio do modelo de negócio, <i>pitch</i> e <i>slides</i>	14/07/2025
Banca final	15/07/2025 à 08/08/2025
Evento de premiação e encerramento do Desafio (virtual)	16/08/2025

A critério da Comissão Organizadora e por algum motivo justificável, as datas e as ações do *CONSTRUCT IDEATHON* poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as mudanças serão amplamente divulgadas por e-mail e no site do CEI (www.cei.ufg.br).

9. Da proteção de dados pessoais e do sigilo dos dados dos participantes

As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como qualquer legislação que verse sobre o assunto. Assim como devem resguardar a integridade e confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente edital.

10. Disposições finais

As pessoas participantes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como qualquer legislação que verse sobre o assunto. Assim como devem resguardar a integridade e confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente Regulamento.

Ao se inscreverem no 2º *CONSTRUCT IDEATHON*, as pessoas participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por elas produzidos, no âmbito deste Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros – excluindo e indenizando a UFG, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

Pessoas participantes das equipes poderão ser substituídas para continuidade das etapas posteriores mediante situações de desistência do Desafio, morte, invalidez ou outro motivo a ser justificado pela equipe e endossado pela Comissão Organizadora, desde que devidamente comunicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias das atividades da próxima etapa.

Ao se inscreverem no Desafio, as pessoas participantes declaram expressamente ceder todos os seus direitos de propriedade de voz e imagem relativos ao conteúdo do evento, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo a cessão firmada em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado para o CEI/UFG. A cessão dos direitos de voz e imagem compreende a veiculação deste material por meio de televisão, jornais, livros, internet, eventos, publicações científicas e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, tanto no âmbito nacional quanto internacional, abrangendo, inclusive, o uso do seu nome, durante período indeterminado. Outras informações só serão divulgadas mediante expressa autorização das pessoas participantes.

Ao se inscreverem, as pessoas participantes declaram ter ciência de que todo o evento será no idioma Português e não haverá tradução simultânea para outros idiomas.



A Comissão Organizadora do 2º *CONSTRUCT IDEATHON* não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, bem como congestionamentos da plataforma e outros problemas de natureza exclusivamente técnica.

A inscrição no 2º *CONSTRUCT IDEATHON* implica na total aceitação do conteúdo do presente Regulamento.

10. O foro

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Regulamento, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Caso inviabilizada a conciliação, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

Termo de Adesão ao CONSTRUCT IDEATHON – 2º DESAFIO NACIONAL LIVING LAB C “INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL”

Nome Completo:

RG:

Assim declaro:

- a) ter conhecimento do Regulamento do *CONSTRUCT IDEATHON*;
- b) atuar de forma colaborativa com a Comissão Organizadora do *CONSTRUCT IDEATHON*;
- c) aplicar os princípios da fidelidade, imparcialidade e confidencialidade das informações de provas em qualquer fase, salvo as expressamente permitidas pela Comissão Organizadora do Desafio;
- d) ceder ao CEI/UFG todos os direitos de propriedade de voz e imagem relativos ao conteúdo do evento, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo a cessão firmada em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado. A cessão dos direitos de voz e imagem compreende a veiculação deste material por meio de televisão, jornais, livros, internet, eventos, publicações científicas e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, tanto no âmbito nacional quanto internacional, abrangendo, inclusive, o uso do meu nome, durante período indeterminado. Outras informações só serão divulgadas mediante minha expressa autorização.

Nestes termos, solicito minha adesão à Comissão Organizadora para participar do desafio 2º *CONSTRUCT IDEATHON*.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) membro

Apoio:



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CIMENTO
PORTLAND



Comunidade
da Construção
Sistemas à base de cimento
GOIÂNIA / GO



Patrocínio:



FAPEG



VOTORANTIM
cimentos

Organização:



Realização:



Promoção:

